



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

Indica ao Poder Executivo, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, a realização de mutirão de cirurgias ortopédicas para atender os pacientes do Hospital João Paulo II, localizado no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, a realização de mutirão de cirurgias ortopédicas para atender os pacientes do Hospital João Paulo II, localizado no Município de Porto Velho – RO.

Em tempo, ressalta-se que a presente problemática necessita de uma solução quanto a escassez dos atendimentos cirúrgicos ortopédicos, tendo em vista que a população padece com o aumento gradativo de pacientes que necessitam dessa intervenção cirúrgica. Salienta-se que a falta de suporte à saúde pública é um dos grandes problemas do nosso Estado, evidenciando o descuido com a população rondoniense.

Sendo assim, ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da saúde pública do Estado de Rondônia.

Nesse sentido, insta frisar que esta Indicação possui o objetivo de proporcionar mais segurança e a garantia de mais comodidade e cuidado com a população de Rondônia.

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 12 de abril de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
		AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS	

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Esta Indicação, com fulcro nos Art. 146, inciso VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, tem como objetivo realizar mutirão de cirurgias ortopédicas para atender os pacientes do Hospital João Paulo II, localizado no Município de Porto Velho – RO.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Vale ressaltar que a Indicação ora proposta, objetiva a criação, por parte do Poder Executivo, de adotar medidas quanto a escassez dos atendimentos cirúrgicos ortopédicos, tendo em vista que a população padece com o aumento gradativo de pacientes que necessitam dessa intervenção cirúrgica, além disso, é importante mencionar que a superlotação do supramencionado Hospital é, em grande parte, em razão do elevado número de pacientes que estão aguardando por cirurgias ortopédicas. Salienta-se que a falta de suporte à saúde pública é um dos grandes problemas do nosso Estado, evidenciando o descuido com a população rondoniense.

Além disso, insta frisar que apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da saúde pública do Estado de Rondônia.

Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 12 de abril de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS